# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br


**Requerimento nº 010/11**

RICARDO PINHEIRO SANTANA

***REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO ENQUADRAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009***

**Considerando** a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que "acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao ***Dr. Ézio Spera***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

**a)-** A Prefeitura Municipal de Assis está enquadrada na Lei Complementar supramencionada?

**b)-** Caso a resposta seja negativa, expor os motivos.

**c)-** Existe previsão para que nosso Município seja enquadrado na referida Lei?

**SALA DAS SESSÕES,** em 07 de fevereiro de 2011.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**
Vereador – PSDB

SK/sk